DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	491/22
RUBRIC	
MATRIC	2038065
SETOR	ASSEJUR

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Aditivo nº 101/2022
Processo nº 491/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 084/2022**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E **F & P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Defensor Público Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro a empresa **F & P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.485.582/0001-25,** sediada na Rua 03, Quadra 03, Casa 01, Cohab Anil IV, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **José Ribamar Pinheiro da Silva**, portador do CPF nº 072.625.217-48, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 084/2022, que consiste na contratação de empresa especializada na construção civil para executar serviços de engenharia no município de Bacabal-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 5,87% ao valor inicial do contrato nº 084/2022, que corresponde a um valor de **R$ 20.137,25 (vinte mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 33903916- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; FR: 0101000000.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **19/12/2022 15:55:09**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **afdf334b-2de5-4a5b-bbda-d3b5095601f4 .**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de dezembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
Data: 19/12/2022 17:04:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:_____
2. _____ CPF:_____

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **19/12/2022 15:55:09**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **afdf334b-2de5-4a5b-bbda-d3b5095601f4 .**